

proteção ao denunciante

Para combater e punir atos ilícitos ou antiéticos, o órgão precisa contar com o máximo de informações possível, sejam elas oriundas de documentos oficiais ou por meio de denúncias. No caso das denúncias, é fundamental que o Estado garanta a proteção ao denunciante de boa-fé.

é seguro denunciar ?

SIM. No tratamento das denúncias, a Ouvidoria tem o dever de manter o sigilo das informações apresentadas, do processo e, principalmente, da identidade do denunciante, o qual poderá se manifestar de forma anônima, caso prefira.



confiar para denunciar

A denúncia demonstra a confiança da pessoa no órgão, pois espera-se que o ato denunciado seja devidamente investigado e se cabível, punido. Essa confiança é honrada por meio das regras de proteção à identidade dos denunciantes, conforme Decreto nº 10.153/2019.

Saiba mais:

- Campanha MDS: Denúncias e Proteção ao denunciante
- Curso ENAP: Proteção ao Denunciante e Tratamento de Denúncias em Ouvidoria

tratamento de denúncias

A Ouvidoria-Geral é responsável por receber e analisar as denúncias registradas pela sociedade e agentes públicos no MDS. É o canal de comunicação, seguro, independente e imparcial, ao qual o servidor ou qualquer cidadão poderá recorrer para relatar situações suspeitas, que violem normas legais ou éticas. No âmbito do MDS, o tratamento de denúncias está previsto na seção II do capítulo IV da Portaria nº 670, de 13/9/2021.

como denunciar

- Entrar na plataforma **Fala.BR**
- Clicar no ícone Ouvidoria
- Clicar no ícone de denúncia
- Preencher os dados e enviar.



- Canal de denúncia: Fala.BR
- Portaria nº 670, de 13/9/2021
- Decreto nº 10.153/2019